

## Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

## LEI ORDINÁRIA N° 870, DE 01 DE ABRIL DE 1967

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 836 DE 21 DE SETEMBRO DE 1966 - SEMANA INGLESA.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba DECRETA e ele PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam incluídos no artigo 1º da <u>Lei nº 836 de 21 de setembro de 1966</u>, os seguintes parágrafos:

- "§ 1º É facultado exclusivamente ao comércio de gêneros alimentícios, o funcionamento, aos sábados a partir das 7 (sete) horas;
- § 2° No Mercado Municipal, os estabelecimentos comerciais, funcionarão aos sábados, de acordo com o Regulamento do Mercado Municipal, incluindo-se neste, as Feiras Livres;
- § 3° Nos Mercados Particulares, os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais obedecerão às normas adotadas no Regulamento do Mercado Municipal."
- Artigo 2º Fica incluída aos Artigos 2º e 3º da <u>Lei nº 836, de 21 de setembro de</u> 1966, a seguinte atividade, expressa com a letra "p":
- "p Pequenas Oficinas de Consertos: dias úteis, das 8 às 18 horas, exceto aos sábados em que poderão estender as suas atividades somente até às 17 horas."
- Artigo 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 01 de abril de 1967

Dr. Francisco Romano de Oliveira

Prefeito Municipal